



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 149, de 16 de dezembro de 2020

CHAMADA INTERNA PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSORES

FORMADORES (SERVIDORES) PARA ATUAR NA EAD

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pela Portaria nº 1252, de 30 de novembro de 2020, publicada no DOU de 01/12/2020, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a Chamada Interna para cadastro de Professores Formadores para atuar nas disciplinas do Módulo III, dos Cursos Técnicos de Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar, na Educação a Distância do Instituto Federal Baiano.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Interna será regida por este Edital e pelas publicações a ele relacionadas: retificações e comunicados (caso existam), assim como anexos.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância – DEaD e será conduzido por comissão de seleção específica designada pela Portaria IF BAIANO nº 898/2020, a qual realizará a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios estabelecidos no Barema, conforme item 5.3 deste Edital.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.

1.4 A presente Chamada Interna tem por objetivo identificar e cadastrar professores interessados em apoiar e atuar na Educação a Distância no âmbito do Instituto Federal Baiano, como Professores Formadores, nas disciplinas do Módulo III, dos cursos de Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar, visando ampliar o quadro de profissionais que integram a Diretoria de Educação a Distância.

1.5 Os Professores Formadores são compreendidos como docentes do Instituto Federal Baiano que desenvolverão atividades relativas a determinada(s) disciplina(s) em cursos de modalidade a distância.

1.6 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre esta Chamada Interna, tais como Edital, processo de inscrição, gabarito, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final na página: concursos.ifbaiano.edu.br.

1.7 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br com o assunto: “Dúvidas Chamada Interna EaD”.

2. DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

2.1 As atribuições do Professor Formador no âmbito da Educação a Distância – EaD compreendem prioritariamente atividades de ensino, cujas atribuições gerais são:

2.1.1 Elaborar planejamento de atividades didáticas virtuais e presenciais de um ou mais componentes curriculares

atendendo às demandas específicas da modalidade da EaD.

2.1.2 Elaborar Plano de Ação, o Plano de Ensino e o Plano de Recuperação da aprendizagem, entre outros documentos (empregando os modelos usados pela DEaD), e submetê-los à Coordenação do Curso e à equipe técnico-pedagógica antes do início do componente curricular em data definida por elas.

2.1.3 Entregar todos os materiais/arquivos: por exemplo, textos, vídeos, apostilas, podcasts, links de matérias com autoria e fontes identificadas.

2.1.4 Elaborar e entregar as atividades de avaliação sejam síncronas ou assíncronas, feitas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA ou em outros ambientes, ou ainda nos encontros presenciais. Essas atividades se utilizarão de plataformas virtuais indicadas pelo IF Baiano.

2.1.5 Elaborar atividades de recuperação da aprendizagem paralela e final.

2.1.6 Enviar o gabarito, barema e orientações detalhadas para correção das questões que serão corrigidas pelos mediadores, cumprindo os prazos e critérios estabelecidos pela equipe técnico-pedagógica para as atividades descritas em 2.1.4 e 2.1.5.

2.1.7 Gravar videoaulas de apresentação dos componentes curriculares e do conteúdo quando necessário.

2.1.8 Acompanhar a efetivação dos Planos de Ação, de Ensino e de Recuperação no AVA e indicar ajustes para serem encaminhados ao Núcleo de Tecnologia – NUTEC e à equipe técnico-pedagógica.

2.1.9 Participar de encontros síncronos, em conjunto ou não com os mediadores a distância e/ou presenciais, bem como da Jornada Pedagógica da DEaD.

2.1.10 Planejar, ajustar e orientar todas as atividades direcionadas aos mediadores, na vigência do seu componente curricular, em conjunto com a coordenação de mediação, coordenação do curso e equipe técnico-pedagógica.

2.1.11 Colaborar, presencialmente, via e-mail, AVA ou web/videoconferência, para a condução de reuniões de capacitação de mediadores as quais tratarão da ementa do componente curricular, das atividades propostas e do sistema avaliativo. Conduzir as mesmas reuniões quando for solicitado.

2.1.12 Elaborar, preparar e analisar Relatório de desempenho acadêmico dos estudantes ao final do componente curricular, com a colaboração dos mediadores das turmas.

2.1.13 Cumprir os prazos e atividades previstas no Calendário conforme planejamento e vigência do seu componente curricular.

2.1.14 Oficializar suas atividades via Termo de Compromisso no Sistema Unificado de Administração Pública – Suap.

2.1.15 Desempenhar outras atividades compatíveis com a função de professor formador requeridas pelas coordenações dos cursos.

2.1.16 Implementar a metodologia constante no Projeto Político Pedagógico – PPC para atender ao desenvolvimento de conteúdo dentro da área do componente curricular.

2.1.17 Participar de formações docentes sobre ferramentas do Moodle relacionadas à metodologia EaD e outras formações sugeridas pela Dead, assim como participar da Jornada Pedagógica da Dead.

2.1.18 Revisar o componente curricular para dependência, reoferta e atividades domiciliares.

2.1.19 Registrar as atividades docentes conforme regulamentação vigente no IF Baiano.

2.1.20 Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos no AVA e no SAGA e propor procedimentos que melhorem suas aprendizagens.

2.1.21 Sanar eventuais dúvidas dos mediadores e estudantes, com resposta em prazo a ser estabelecido.

2.2 As atividades acima relacionadas devem ser realizadas dentro dos prazos ajustados com a coordenação de curso e equipe técnico pedagógica.

2.3 A atuação do Professor Formador ocorrerá por curso, conforme carga horária (CH) do componente curricular, considerando uma média de 20 semanas por semestre letivo. A equivalência de carga horária (CH) compreende: a) para disciplinas cuja CH é de 60h – 3h aula/semana; b) para disciplinas cuja CH é de 40h – 2h aula/semana; c) para as disciplinas cuja CH é de 20h – 1h aula/semana.

2.4 Participação de atividades de pesquisa, de extensão, de gestão, de representação institucional (quando apresentada/solicitada).

2.5 Manutenção de diálogo com a coordenação de curso, equipe técnico-pedagógica, assessoria tecnológica e demais setores da EaD sempre que necessário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 O interessado deverá acessar o link no site do IF Baiano, a partir da data de publicação desta Chamada até 23h59min do dia 21/12/2020, considerando-se o horário de Salvador-BA para preenchimento das informações que integram este Edital.

3.4 Cada interessado deverá cadastrar-se apenas uma vez através dos dados solicitados no Formulário de Inscrição.

3.5 Não serão aceitas inscrições incompletas e sem identificação da área que o servidor atua ou que possa atuar. Estas informações são de fundamental relevância para concretização do objetivo desta Chamada Interna.

3.6 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.7 A possível prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br.

3.8 Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar as disciplinas para as quais deseja concorrer entre as apresentadas no "Item 6" deste Edital.

3.9 Além disso, o candidato deverá preencher o Formulário de Descrição da Pontuação do Candidato (Anexo II) e colocar os documentos que comprovam a pontuação preenchida, no mesmo arquivo em formato PDF e na sequência desse Formulário.

3.10 Será permitida ao candidato a realização de inscrição em até 2(duas) disciplinas. A assunção dessas disciplinas, no entanto, deverá obedecer os limites referenciais de carga horária e ementas para a atividade docente, previstos em normativas específicas do IF Baiano conforme disposto na "Seção 8. Da Convocação".

3.11 As ementas das disciplinas encontram-se disponíveis no Anexo V deste Edital.

3.12 Os formulários e demais documentos, quando enviados para o e-mail selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br, devem ser convertidos em formato PDF.

3.13 Para efetuar sua inscrição, o candidato deve enviar os formulários e demais documentos para o e-mail selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br com o assunto: "Inscrição Chamada Interna EaD".

3.14 Para realizar sua inscrição, o candidato deve enviar todos os documentos segundo os critérios do "Item 5" deste Edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cronograma deste Edital está disposto nas ações distribuídas por períodos correspondentes, conforme tabela abaixo:

Etapas	Período
Divulgação do Edital de Chamada Interna	16 de dezembro
Prazo para interposição de impugnação ao Edital de Chamada Interna	17 de dezembro
Período das Inscrições	18 a 24 dezembro
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	28 de dezembro
Período de Interposição para recurso acerca da lista de inscrições homologadas	29 de dezembro
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	30 de dezembro
Divulgação de Resultado Preliminar	11 de janeiro
Prazo para interposição de recurso à Divulgação de Resultado Preliminar	12 de janeiro
Prazo para Julgamento de recurso à Divulgação de Resultado Preliminar	14 de janeiro
Resultado Final	16 de janeiro
Início da convocação dos Professores Formadores Selecionados	25 de janeiro

4.2 Na ocorrência de alterações do cronograma acima, a comunicação será feita na página: concursos.ifbaiano.edu.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1 São critérios para seleção dos interessados em atuar como PROFESSORES FORMADORES, NAS DISCIPLINAS DO MÓDULO III, DOS CURSOS DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR, na Educação a Distância:

5.1.1 Formação na área do componente curricular;

5.1.2 Atuação na área do componente curricular;

5.1.3 Experiência em EaD (docência e/ou gestão);

5.2 Os critérios elencados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 têm de ser atendidos integralmente – a ausência de um deles implicará na desclassificação imediata;

5.3 A pontuação correspondente aos critérios elencados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 são distribuídos conforme Barema abaixo:

Critério	Pontuação
Formação na área do componente curricular	50
Graduação na área do componente curricular	5
Especialização na área do componente curricular	10
Mestrado na área do componente curricular	15
Doutorado na área do componente curricular	20
Docência na área do componente curricular	25
A cada 06 meses completos de atuação	5
Atuação na área de EaD (gestão, docência e/ou mediação)	25
Gestão (a cada 06 meses completos de atuação)	5
Docência (a cada 06 meses completos de atuação)	5
Mediação (a cada 06 meses completos de atuação)	5
TOTAL	100

5.4 Cada um dos três critérios acima elencados (A, B e C) será avaliado considerando a pontuação máxima de: 50 para (A), 25 para (B) e 25 para (C), perfazendo um total máximo de 100 pontos.

5.5 O valor final será obtido através da soma das pontuações alcançadas em cada critério.

5.6 Será desclassificado o candidato que apresentar pontuação de 0 (zero) pontos.

5.7 Para atendimento dos critérios A, B e C, o candidato deve apresentar Currículo Lattes extraído da plataforma <http://lattes.cnpq.br>, o qual validará os dados acerca de formação, docência e/ou atuação na EaD inseridos em campo próprio no Formulário de Inscrição (Anexo I).

5.8 Além do Formulário de Inscrição (Anexo I), faz-se necessário apresentar documentos comprobatórios (cópia simples, PDF) em conjunto com o Currículo Lattes na sequência do Formulário de Descrição da Pontuação do Candidato (Anexo II)

5.9 A veracidade das informações prestadas nos documentos citados no item 5.8 são de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 A análise do Currículo Lattes, bem como dos documentos comprobatórios, será realizada conjuntamente com as informações constantes no Formulário de Inscrição (Anexo I) e no Formulário de Descrição da Pontuação do Candidato (Anexo II). A ausência de um desses documentos resultará em reprovação do candidato.

5.11 Tanto o Currículo Lattes quanto os documentos comprobatórios, o Formulário de Inscrição (Anexo I) e Formulário de Descrição da Pontuação do Candidato (Anexo II) devem ser submetidos ao e-mail: selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br em formato PDF conforme orientado no item 3.8.

5.12 Em caso de empate, o tempo de atuação no IF Baiano, conforme registrado na plataforma SUAP, será utilizado como critério de desempate.

5.13 Em caso de permanência do empate, o desempate se dará em favor do candidato com maior idade que apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado pela Comissão a ser divulgado na página concursos.ifbaiano.edu.br. Essa informação será inicialmente considerada com base nos dados do preenchimento do campo “data de nascimento” do Formulário de Inscrição.

5.14 Em caso de empate atendidos todos os critérios anteriores, será realizado um sorteio em local, data e hora pré-estabelecidos pela Comissão da Chamada Interna.

6. DAS VAGAS

6.1 A relação de vagas/disciplina para o curso MULTIMEIOS DIDÁTICOS está disposta em tabela a seguir:

MÓDULO III - Núcleo de Formação Específica	
Disciplina	Vagas
Teorias da Comunicação - (CH 60)	01
Audiovisuais - (CH 60)	01
Biblioteca Escolar - (CH 60)	01
Informática Aplicada à Educação - (CH 60)	01
Laboratórios - (CH 60)	01
Informática Aplicada às Artes - (CH 60)	01
Oficinas Culturais - (CH 40)	01
Projeto Integrador III - (CH 40)	01

6.2 A relação de vagas/disciplina para o curso de SECRETARIA ESCOLAR está disposta em tabela a seguir:

MÓDULO III - Núcleo de Formação Específica	
Disciplina	Vagas
Trabalho Escolar e Teorias Administrativas - (CH 40)	01
Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola - (CH 40)	01
Legislação Escolar - (CH 40)	01
Técnicas de Redação e Arquivo - (CH 60)	01
Contabilidade na Escola - (CH 60)	01
Administração de Materiais - (CH 60)	01
Estatística Aplicada à Educação - (CH 60)	01
Projeto Integrador III - (CH 40)	01

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e serão publicados na seguinte ordem: Resultado Preliminar e Resultado Final, a partir do julgamento dos recursos.

7.2 Os recursos sobre o resultado provisório deste Edital de Chamada Interna devem ser encaminhados à DEaD por meio do e-mail: selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br, no prazo estabelecido conforme cronograma com assunto correspondente, seja FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (Anexo III) ou FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. (Anexo IV).

7.3 O recurso será analisado pela Comissão de Chamada Interna, aplicando-se um dos resultados: DEFERIDO ou INDEFERIDO.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A Convocação de que trata este Edital será realizada quando da divulgação do Resultado Final (com julgamento de recursos).

8.2 A convocação para atuar como PROFESSORES FORMADORES, NAS DISCIPLINAS DO MÓDULO III, DOS CURSOS DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR, na Educação a Distância demandará autorização prévia da chefia imediata para registro no Plano Individual de Trabalho – PIT dos professores.

8.3 No momento da convocação de que trata este Edital, será solicitado ao professor que assine um Termo de Compromisso do Professor Formador da EaD/IF Baiano.

8.4 Professores não convocados para as disciplinas deste Edital podem ser convocados futuramente para outras disciplinas DOS CURSOS DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR conforme item 9.4 deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após publicação do Resultado Final, a equipe da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal Baiano – DEAD/IF Baiano convocará os interessados, atendendo a ordem decrescente de classificação, mediante demandas

identificadas.

9.2 As futuras atividades desempenhadas poderão integrar o PIT – Plano Individual de Trabalho, dos professores interessados.

9.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada Interna poderão ser obtidas na DEaD/IF Baiano pelo e-mail: selecao.ead@ead.ifbaiano.edu.br.

9.4 Este cadastro poderá ser utilizado para futuras convocações nas disciplinas de outros módulos dos cursos de MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR (EaD).

9.5 Este cadastro não garantirá a atuação nos cursos a serem ofertados pela DEaD/IF Baiano.

9.6 Em caso de inexistência de candidatos para determinada vaga, a Direção da EaD poderá indicar e/ou convocar outros servidores do Instituto ou externos.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal Baiano – DEaD/IF Baiano.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1 - DISCIPLINA PRETENDIDA			
2 - DISCIPLINA PRETENDIDA			
NOME COMPLETO			
CPF			
RG	ORGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	
DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL		
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	
CONTATO	TELEFONE FIXO:		
	CELULAR: () ()		

DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	IF BAIANO CAMPUS	LOTAÇÃO
FUNÇÃO/CARGO		
MATRÍCULA SIAPE		
DATA DE ADMISSÃO	_ / _ / _	
TELEFONE INSTITUCIONAL	RAMAL	
E-MAIL INSTITUCIONAL		

Local, Data

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

<i>CRITÉRIO</i>	<i>PONTUAÇÃO MÁXIMA</i>	<i>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</i>	<i>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</i>
A. Formação na área do componente curricular	50.		
1. Graduação na área do componente curricular	5		
2. Especialização na área do componente curricular	10		
3. Mestrado na área do componente curricular	15		
4. Doutorado na área do componente curricular	20		
B. Docência na área do componente curricular	25		
1. A cada 06 meses completos de atuação	5		
C. Atuação na área de EaD (gestão, docência e/ou mediação)	25		
1. Gestão (a cada 06 meses completos de atuação)	5		
2. Docência (a cada 06 meses completos de atuação)	5		
3. Mediação (a cada 06 meses completos de atuação)	5		
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO			

IMPORTANTE:

1. As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
2. Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo .PDF e na sequência a esse anexo.

Local, Data

Assinatura do candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Comissão Responsável pelo Edital de Chamada Interna PROEN/DEAD Nº149/2020

Eu, _____ (nome), portador (a) do documento de identidade nº _____, Órgão Emissor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar impugnação ao Edital de Chamada Interna PROEN/DEAD Nº149/2020 do Processo Seletivo para cadastramento de servidores (Professores Formadores), pelas razões expostas abaixo:

Local, Data

Assinatura do candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____ CPF: _____

Área pretendida: _____ Celular: (____) _____

E- mail: _____

Especificar a fase requisitante: _____

Questionamento fundamentado

Local, Data

Assinatura do candidato

ANEXO V

EMENTAS DOS CURSOS

MULTIMEIOS DIDÁTICOS

MÓDULO III - Núcleo de Formação Específica	
<i>Disciplina</i>	<i>Ementa</i>
Teorias da Comunicação - (CH 60)	Comunicação humana. História da comunicação. Comunicação e linguagem. Elementos de semiótica. Formas e tecnologias de comunicação. Comunicação e educação. Comunicação, ensino e aprendizagem. Mídia e comunicação: imprensa, rádio, cinema, televisão e internet.
Audiovisuais - (CH 60)	A importância do desenho e da pintura no processo civilizatório. As grandes escolas de artes plásticas. O rádio e a massificação informativa. Fotografia: teoria e prática. Cinema: produção e consumo. O vídeo: produção e uso educativo. Rádios e televisões educativas. A interação entre a escola e a mídia.
Biblioteca Escolar - (CH 60)	Biblioteca escolar. Organização de acervo bibliográfico. Dinamização da biblioteca. Mediadores da leitura. O museu e a escola.
Informática Aplicada à Educação - (CH 60)	As Tecnologias educacionais e seu papel na sociedade tecnológica. Estudo e planejamento da utilização dos meios de comunicação e informação na educação. Diferentes mídias e seu potencial pedagógico.
Laboratórios - (CH 60)	A experimentação como prática científica. As grandes descobertas. Laboratórios. O desenvolvimento dos laboratórios escolares: concepção, uso e rotina. Laboratório de Ciências: biologia, química e física. Laboratório do ensino de línguas. Laboratório de informática. Laboratórios para educação infantil. Perfil do técnico em laboratórios.
Informática Aplicada às Artes - (CH 60)	Informática para a criação artística. O computador como ferramenta para trabalhos artísticos. Ferramentas básicas do NVU, para criação de páginas em HTML para rede internet. Apresentação do programa Gimp, para edição de imagens. Realização de atividade prática.
Oficinas Culturais - (CH 40)	Educação e cultura. O Brasil e a diversidade cultural. Cultura erudita, cultura popular e cultura de massa. Identidade cultural da comunidade escolar. Atividades culturais na escola.
Projeto Integrador III - (CH 40)	Execução do projeto de intervenção sobre a prática profissional e apresentação dos resultados a partir da integração das disciplinas do Módulo.

SECRETARIA ESCOLAR

MÓDULO III - Núcleo de Formação Específica	
<i>Disciplina</i>	<i>Ementa</i>

Trabalho Escolar e Teorias Administrativas - (CH 40)	Concepções de educação e relação escola-sociedade. Grupo e organização: conceito, tipologia e características. Principais teorias administrativas: fundamentos conceituais e históricos da Administração. Política, planejamento e legislação educacional: conceitos, relações e a questão meios e fins na educação. Planejamento escolar: diagnóstico, execução e avaliação. Ética e transparência no serviço público.
Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola - (CH 40)	A escola, o Sistema Educacional e a relação entre as diversas instâncias do Poder Público. O processo de construção da gestão democrática na escola e no sistema de ensino, seus instrumentos e elementos básicos. O financiamento da educação no Brasil e a gestão financeira da escola. O processo de construção do projeto político-pedagógico e a participação dos diversos segmentos escolares.
Legislação Escolar - (CH 40)	A educação nas Constituições. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9394/1996. Plano Nacional de Educação. Regimento Escolar.
Técnicas de Redação e Arquivo - (CH 60)	Leitura e interpretação da legislação. Credenciamento, autorização e reconhecimento de escolas. Os documentos escolares. Escritas e registros. Avaliação escolar. Relações entre sistemas. Certificações: diplomas, certificados, atestados e declarações. Históricos e transferências.
Contabilidade na Escola - (CH 60)	Noções básicas de contabilidade. Prática contábil. Contabilidade na escola. Finanças públicas. Receita e tributação. Classificação de despesas. Balanços. Orçamentos. Contabilidade da escola e da rede escolar.
Administração de Materiais - (CH 60)	A materialidade do processo educativo escolar: prédios, equipamentos e recursos didáticos. Relação entre equipamentos físicos, materiais pedagógicos, educação e aprendizagem. Gestão de rede, de escola e de sala de aula: a questão da descentralização. Compras, produção e conservação. Almoxarifado. Equipamentos patrimoniais.
Estatística Aplicada à Educação - (CH 60)	Introdução ao estudo da Estatística. Conceitos matemáticos utilizados na Estatística. Variáveis, tabelas e gráficos. Distribuição de frequência. Medidas de resumo.
Projeto Integrador III - (CH 40)	Execução do projeto de intervenção sobre a prática profissional e apresentação dos resultados a partir da integração das disciplinas do Módulo.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador do RG Nº. _____ e CPF Nº. _____, declaro que disponho das horas semanais para atuar como Professor Formador _____ nos termos do Edital de Chamada Interna PROEN/DEAD Nº 149/2020 no âmbito do IF Baiano. Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Local, Data

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 17/12/2020 15:44:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147637

Código de Autenticação: 495dde335

